

DECRETO Nº 045/2021

JOSE BEZERRA TENÓRIO FILHO, Prefeito do **MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e amparadas nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente, e

CONSIDERANDO, a fixação de forma criteriosa, as tabelas de preços que remunerarão os diversos itens dos serviços contratados, bem como os critérios de reajustamentos, assim as condições e prazos para pagamentos dos serviços que forem devidamente faturados;

CONSIDERANDO, a consignação de vedação expressa do pagamento de qualquer sobretaxa em relação às tabelas adotadas e que o abastecimento dos veículos credenciados são de responsabilidade dos contratados;

CONSIDERANDO, a variação de preços dos combustíveis no país, que já sofreu majoração por 11 vezes consecutivas desde o início do ano de 2021;

CONSIDERANDO, que a gasolina teve aumentos que totalizam 51% ao longo do ano de 2021 e a probabilidade é que os valores dos combustíveis cresçam ainda mais;

CONSIDERANDO, que a majoração dos preços sobre produtos derivados do petróleo, vem sendo repassados com frequências aos usuários dos produtos, dentre eles o combustível veicular e os acréscimos decorrentes dos aumentos fixados no atual cenário mundial.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam observadas e mantidas as definições estabelecidas nos incisos I a XV do artigo 2º, do Decreto nº 09/05, datado de 28 de fevereiro de 2005 e demais disposições contidas no referido Decreto, relativas ao credenciamento e contratação com terceiros de transportes, que serão remuneradas de conformidade com as especificações, quantitativas e valores constantes das Tabelas abaixo, que farão parte integrante deste Decreto;

PAGAMENTO POR QUILOMETRAGEM

TABELA I

ORIGEM	VALOR POR QUILOMETRAGEM
ITAPISSUMA	R\$ 1,75

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS POR DIÁRIA

DISPONIBILIDADE EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE SEM A ENTREGA DO VEICULO PARA A ADMINISTRAÇÃO

TABELA III

TIPO DO VEICULO	ESPECIFICAÇÃO DO VEICULO	VALOR DA DIÁRIA
PORTE PEQUENO	VEICULO COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS COM O MOTORISTA OU CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 500 QUILOS	R\$ 168,00
PORTE MÉDIO	VEICULO ACIMA DE 05 ATÉ 16 PASSAGEIROS OU CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 500 E ATÉ 4.000 QUILOS	R\$ 192,00
PORTE MEDIO/GRANDE INTERMEDIÁRIO	ACIMA DE 4.000 ATÉ 10.000 QUILOS	R\$ 240,00
PORTE GRANDE	ACIMA DE 16 PASSAGEIROS OU ACIMA DE 10.000 QUILOS	R\$ 360,00

Artigo 2º - Os valores inseridos nas Tabelas anexas serão aplicados a partir do dia 01 de novembro de 2021, tendo seus valores reajustados na mesma data;

Artigo 3º - Os valores de que trata este Decreto serão aplicados de forma igualitária por todas as Secretarias e demais órgãos integrantes da Administração Pública Municipal de Itapissuma.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal, podendo sofrer suplementação se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando desde já revogadas todas as disposições que lhes forem contrárias.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2021.



JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO
Prefeito

Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.